



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

Os equipamentos tem por finalidade a substituição de equipamentos, ora em uso, já não mais cobertos por garantia e que, por ventura, apresentem defeitos irrecuperáveis. Estes aspectos, a um só tempo, a se falar em TI, evidenciam a necessidade de atualização e de demanda de salvaguarda, esculpida em garantia, da efetividade e continuidade do mister da Secretaria.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

Estas serão fixadas em Termo de Referência a serem incorporados ao presente procedimento.

Pode-se antever de forma genérica o seguinte:

- Estabilizador, compatível com o uso de computadores e monitores, no mínimo 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136 e no mínimo 700VA de Potência

3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas, muitas vezes apresentados com a identificação para uso corporativo.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - TRE-AL

Pregão Eletrônico Nº 00220/2022 - Ministério da Defesa

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Os custos totais projetados, por certo, serão objeto de levantamento por parte da SEIC/COMAP, em momento oportuno.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - TRE-AL, estabilizador custo estimado de R\$ 208,00 por unidade

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamento específico e destinado à reposição gradual do parque.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Aquisição de estabilizadores para substituir equipamentos fora de garantia e/ou obsoletos utilizados pelo TRE/AL

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

O alinhamento com o PEI é identificado na visão do recursos de infraestrutura e tecnologia em seus dois aspectos apontados:

1 – Garantir a infraestrutura física apropriadas às atividades administrativas e judiciais.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário nos seguintes aspectos:

1. Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos de TIC da Justiça Eleitoral de Alagoas – 2017/2022 nos seguintes aspectos:

1. Viabilizar serviços e soluções de TIC;
2. Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

Reposição de equipamentos defeituosos e manutenção da capacidade produtiva atualizada.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Renovação do parque de estabilizadores

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Por se tratar de renovação de parque não há necessidades desta natureza.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Este item será objeto de estudo percuciente por parte da SEIC.

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica para aquisição em questão.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Não há parcelamento.

O parcelamento do fornecimento, a obedecer eventuais limitações orçamentárias.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Como se trata de aquisição de item único a adjudicação deverá ser por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

Orçamento de Material Permanente de TI, exercício 2023.

Proposta orçamentária de 2023

Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação

Código de classificação da fonte de recurso: 4490.40.04

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Será, na forma dos normativos vigentes.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria TRE/AL 386/2023, doc.1378590 :

Integrante Demandante: Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU/COINF

Telefone: (82) 2122-7780

E-mail: sau@tre-al.jus.br

Integrante Técnico: Assistente IV substituto do Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU/COINF.

Telefone: (82) 2122-7741

E-mail: sau@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo: Chefe da Seção de Patrimônio

Telefone: (82) 2122-7737

patrimonio@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração;

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco **Risco:** Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela
1

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de estabilizadores com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
-----------	---	--------------------

- 1 • **Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade;** **STI**
- 2 • **Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas.** **STI/COINF**

Risco: Atraso na aquisição

Probabilidade: Id Dano Impacto

Risco
2

Média 2 Ausência de solução de continuidade de substituição de estabilizadores com defeito ou fora de garantia. Paralisação dos serviços atrelados

Id Ação de Mitigação e Contingência Responsável

1 • **Solicitação de aceleração de trâmites internos.** **STI**

2 • **Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes** **STI/COINF**

Risco **Risco:** Atraso na entrega da solução
3

Probabilidade: Id Dano Impacto

Média 2 Ausência de solução de continuidade de substituição de estabilizadores com defeito ou fora de garantia. Paralisação dos serviços atrelados

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	• Notificar a contratada.	Gestor do contrato
2	• Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes.	STIC/COINF

Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedor 01:

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA

Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>

Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653

E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com

Contato: André Brasileiro

Fornecedor 02:

Nome: PISONTEC

Sítio: <http://www.pisontec.com>

E-mail: michel@pisontec.com

Contato: Michel Harbeli

Fornecedor 03:

Nome: PCT Informática

Sítio: <http://www.pctinformatica.com.br/>

Telefone: (82) 3241-5300

Contato: Zacarias

Email: pct@pctinformatica.com.br

Fornecedor 04:

Nome: Usetech

Sítio: <http://www.usetech.net>

Telefone: (82) 3327-9436

Contato: Maxwell

Email: maxwell@usetech.net

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da SEIC, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES**, **Chefe de Seção**, em 23/10/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário**, em 23/10/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 24/10/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1382057** e o código CRC **13447D4A**.

0006548-34.2023.6.02.8000

1382057v27